



Prefeitura de Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 191/2025

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Processo Seletivo nº 001/2024, homologado em 08/01/2025, Lei Nº 4.323/2015, Lei Nº 4.324/2015 e Lei Nº 4.183/2013; ficam concedidas **DESIGNAÇÕES TEMPORÁRIAS** as seguintes pessoas: – **JULIANA ALVES DA SILVA**, para exercer a função de **Agente de Serviços Gerais**, na E.E.I.M. José Diomar Rodrigues Padilha, bairro Nossa Senhora Aparecida, períodos matutino e vespertino, com 40 horas semanais, a contar do dia 20/02/2025, vaga excedente. – **JULIANA HOFFMANN DE SOUZA**, para exercer a função de **Professora Substituta**, na E.E.I.M. Madre Paulina, bairro Santa Paulina, período vespertino, com 20 horas semanais, Profª. Normalista na área de Educação Infantil, Creche, a contar do dia 20/02/2025, vaga excedente. – **MARIA FERNANDA SOUZA PROENÇA**, para exercer a função de **Professora Substituta**, na E.E.I.M. Joaquim Pereira, localidade do Boava, período matutino, com 30 horas semanais, Profª. Normalista na área de Educação Infantil, Creche, a contar do dia 20/02/2025, vaga excedente. – **MARIELI PEREIRA CABRAL**, para exercer a função de **Professora Substituta**, na E.E.I.M. Madre Paulina, bairro Santa Paulina, período vespertino, com 30 horas semanais, Profª. Normalista na área de Educação Infantil, Creche, a contar do dia 20/02/2025, vaga excedente. – **MICHELE NAIARA BARBOSA DA SILVA LEANDRO**, para exercer a função de **Professora Substituta**, na E.E.I.M. Madre Paulina, bairro Santa Paulina, período matutino, com 30 horas semanais, Profª. Normalista na área de Educação Infantil, Creche, a contar do dia 20/02/2025, vaga vinculada a Viviane Pereira da Silva que se encontra em licença maternidade. – **SABRINA ARCARO MATOS**, para exercer a função de **Professora Substituta**, na E.E.B.M. Atília Cechinel Nesi, localidade do Despraiado, período vespertino, com 20 horas semanais, Profª. Plena na área de Arte, Fundamental, a contar do dia 20/02/2025, vaga excedente.

Parágrafo Único – As Designações referidas no art. 1º serão regidas pelo Regime Estatutário, podendo os mesmos ser exonerados em qualquer tempo por motivos administrativos e/ou de ordem técnica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 20 de fevereiro de 2025.


JOSÉ TEODORO DE SENA AMARAL
Prefeito Municipal